



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS**

**EDITAL Nº 03/2021**

**Seleção ao curso de doutorado do programa de  
pós-graduação em doenças tropicais para o ano  
de 2021**

A Universidade Federal do Pará (UFPA), através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais (PPGDT) do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) está abrindo inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado em Doenças Tropicais, abrangendo duas áreas de concentração: Clínica das Doenças Tropicais e Patologia das Doenças Tropicais para o ano de 2021 de acordo com as condições especificadas no presente edital.

**1. OBJETIVOS DO CURSO**

- a) Objetivo Geral: Capacitar profissionais de saúde em conhecimento, métodos, técnicas específicas e práticas em Doenças Tropicais.
- b) Objetivos Específicos:
  - Formar pesquisadores doutores capazes de atender à expansão quantitativa e qualitativa do alunado do ensino superior e de pós-graduação;

- Analisar criticamente as características dos processos gerados a partir dos problemas das Doenças Tropicais, suas relações com a organização social e as alternativas de soluções;
- Desenvolver atitudes de interesse pela pesquisa científica.

## 2. CLIENTELA

- Qualquer área da graduação com diploma de mestre nas áreas das Ciências Biológicas, da Saúde e afins, expedidos por Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 3. VAGAS

Estarão disponíveis 23 vagas para o Curso de Doutorado em Doenças Tropicais no Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais do NMT/UFPA, independente da Área de Concentração pretendida. A lista de docentes para orientação no doutorado, com o número de vagas disponibilizadas, encontra-se no **Anexo I** deste edital. **O candidato concorrerá para as vagas ofertadas pelo orientador cujo pré-projeto de doutorado terá dado concordância.**

## 4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo seletivo será de fluxo contínuo ao longo do ano de 2021, a partir do dia 20 de julho de 2021 até 10 de dezembro de 2021 ou até encerrarem as vagas. A inscrição será realizada somente pela internet no endereço [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=487](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=487), depois acessar o menu Processos Seletivos, e a opção Seleção do curso de Doutorado do PPGDT, devendo

ocorrer entre o dia 01 até o dia 10 de cada mês. Sendo assim, as inscrições serão divididas em turmas:

- Turma 1: 1 a 10 de agosto de 2021
- Turma 2: 1 a 10 de setembro de 2021
- Turma 3: 1 a 10 de outubro de 2021
- Turma 4: 1 a 10 de novembro de 2021
- Turma 5: 1 a 10 de dezembro de 2021

Deverão ser digitalizados e anexados os documentos abaixo listados durante a inscrição na página do programa de pós-graduação:

01. Documento de identificação válido, com foto, **frente e verso em um único arquivo.**

02. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de cento e cinquenta e cinco reais (R\$155,00). Para a geração do boleto para pagamento, acesse Portal de Cursos e Eventos da FADESP no link: <http://cursosereventos.fadensp.org.br/gui/>, em seguida acesse “Portal de Inscrições em Cursos e Eventos”, logo depois a janela 1062\*304- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS-PPGDT; Área: CIÊNCIAS DA SAÚDE; Categoria: ENSINO. **A geração do boleto ocorrerá apenas entre os dias 1 e 7 de cada mês.**

03. Pré-projeto de doutorado com **carta de concordância do provável orientador em um mesmo arquivo.**

Observações:

- a) Não será aceita inscrição com documentação incompleta, nem fora do período de inscrição. Não cabendo recursos, de toda ordem, sob a alegação de desconhecimento das informações.

- b) **Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO DE PAGAMENTO, apenas o COMPROVANTE DE PAGAMENTO.**
- c) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- d) Os candidatos que obtiverem a isenção da taxa de inscrição deverão anexar a cópia da homologação de isenção de taxa de inscrição.
- e) Candidatos Estrangeiros devem fornecer também, a cópia do passaporte no ato da inscrição no lugar da cédula de identidade e CPF. Em caso de aprovação na seleção, devem fornecer no ato da matrícula, cópia do visto de permanência no país; comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa de Universidades Federais Brasileiras, como o da FALEM/ILC/UFPA, IELTS, TOFEL ou outro reconhecido por autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital, podendo ser entregue no ato da matrícula.
- f) Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário-mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários-mínimos.
- g) Caso o candidato atenda um dos critérios acima, poderá solicitar a isenção mediante declaração assinada pelo candidato interessado. O modelo de declaração de isenção de inscrição está no **Anexo II** deste edital, o qual deve ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado em arquivo no formato PDF ou JPG e anexado à inscrição.
- h) A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser efetuada com pelo menos 05 dias de antecedência ao início do período de inscrição de cada mês, para fins de resposta da coordenação do Programa em tempo hábil.
- i) No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, Parágrafo Único, da Lei 83.936, de 06/09/1979 e, se confirmado o uso de ilícito, o candidato

será imediatamente excluído deste processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

### **5.1. Critérios de Seleção:**

O Processo de seleção dos candidatos será composto de três fases:

**Fase 1** - Homologação das inscrições: eliminatória - Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, será divulgada a lista das inscrições homologadas. As homologações serão realizadas até o dia 13 do mês de inscrição.

**Fase 2** - Avaliação do pré-projeto: eliminatória e classificatória. Os candidatos que forem aprovados na fase 1 terão seus pré-projetos avaliados por consultores “Ad hoc”.

O pré-projeto deverá ser elaborado em consonância com as linhas de pesquisa do PPGDT e com a concordância com um docente credenciado no Programa. Ainda, deverá ser elaborado em no máximo 10 páginas, tamanho A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, contendo: Título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e ética. Critérios para avaliação do pré-projeto: **Justificativa (3,5 pts), Objetivos (2,0 pts), Metodologia (3,5 pts), Cronograma (0,5 pt), Ética (0,5 pt) (Conforme tabela de Avaliação de pré-projeto no Anexo III)**. O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação.

Linha de Pesquisa:

1. Doenças tropicais e doenças emergentes e re-emergentes na Amazônia;
2. Neuropatologia Tropical;

3. Agentes e vetores de parasitoses de interesse médico e veterinário na Amazônia;
4. Biologia celular e molecular aplicada às doenças tropicais e patologias regionais;
5. Ecotoxicologia e Saúde humana;
6. Imunopatologia das doenças tropicais.

**Fase 3** - Análise do Currículo Lattes: classificatória e eliminatória (vide ANEXO IV).

Será somente avaliada a produção científica de candidato aprovado na fase 2. Esta fase também será realizada por consultores “Ad hoc”. O candidato com defesa de mestrado em 2018 ou anterior deverá ter publicado nos últimos três anos pelo menos um artigo em periódico com **Qualis B da CAPES no comitê Medicina II ou qualis em vigência na época**, enquanto os candidatos com defesa de mestrado em 2019, 2020 e 2021 deverão apresentar submissão de artigo científico em periódico com **Qualis B da CAPES na área Medicina II ou qualis em vigência na época**. O candidato procedente de mestrado profissional com defesa em 2018 ou anterior, deverá ter patente registrada ou desenvolvimento de produto tecnológico publicado em depósito indexado ou revista indexada, ou caso o produto se tratar de protocolo ou manual, estes também devem ser publicados em revista da área ou depósito indexado. Enquanto os candidatos com defesa de mestrado profissional em 2019, 2020 e 2021 deverão apresentar submissão de patente ou do produto (desenvolvimento de produto tecnológico ou manual ou protocolo) à revista ou depósito indexado. **A tabela de pontuação curricular encontra-se no Anexo IV** deste edital. A não apresentação destes pré-requisitos implicará na desclassificação do candidato.

## **6. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas fases, sendo atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas:

Pré-projeto (N1): Peso 0,8

Prova de Avaliação de Currículo (N2): Peso 0,2

Cálculo para obtenção da nota final (valores entre 0 e 10 pts):

$$\text{Nota final} = N1 \times 0,8 + N2 \times 0,2$$

6.1. A divulgação dos resultados do processo de seleção será realizada diretamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação e na página do PPGDT <https://www.ppgdt.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual>, conforme calendário do processo seletivo.

6.2. O prazo para interposição de recurso é de 48h da divulgação dos resultados, mediante comunicação escrita encaminhada à Coordenação do programa.

## **7. DURAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM DOENÇAS TROPICAIS**

O Curso terá duração máxima de 48 meses.

## **8. CALENDÁRIO MENSAL DO PROCESSO SELETIVO**

- Lançamento do Edital: 20/07/2021;
- Período de Inscrição: deverá ser realizada entre o dia 1 e 10 de cada mês, de acordo com as turmas descritas no item 4;
- Solicitação de Isenção de taxa de inscrição: 05 dias de antecedência ao início do período de inscrição de cada mês;
- Resultados das solicitações de isenção: até 05 dias após a solicitação;

- Divulgação das inscrições homologadas: dia 13 de cada mês, durante o período de inscrição;
- Entrega de recursos das inscrições não homologadas: do dia 14 e 15 de cada mês, durante o período do processo seletivo. Caso estes dias seja sábado, domingo ou feriado, o período será estendido um (1) ou dois (2) dias, dependendo de quantos dias foram comprometidos;
- Resultado de recurso das inscrições não homologadas: dia 17 de cada mês, durante o período do processo seletivo. Caso estes dias seja sábado, domingo ou feriado, a divulgação será no próximo dia útil;
- Avaliação dos pré-projetos e currículos: do dia 20 ao dia 30 de cada mês, durante o período do processo seletivo;
- Divulgação dos Aprovados na Seleção: dia 3 do mês seguinte à inscrição, durante o período do processo seletivo.

## **7. MATRÍCULAS**

Os alunos aprovados realizarão a matrícula na semana seguinte ao resultado de aprovação.

Deverão entregar na secretaria do PPGDT cópia e apresentar os documentos originais abaixo para conferência e cadastro no SIGAA.

- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado
- Histórico escolar do curso de Mestrado
- Cédula de identidade e CPF.
- Comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante quitação do serviço militar (para homens).



## 11. BOLSAS DE ESTUDO

As Bolsas serão concedidas mediante deliberação da CAPES, respeitando os seguintes requisitos:

- a) Respeitar a sequência já existente de discentes requerentes à bolsa no PPGDT;
- b) Classificação obtida no processo de seleção ao Curso de Doutorado;
- c) Dedicção integral ao Curso;
- d) Não ter qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro rendimento;
- e) Não ter bolsa de fomento de outra agência.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

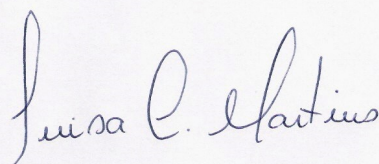
Universidade Federal do Pará - Núcleo de Medicina Tropical – Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais. Av. Generalíssimo Deodoro, 92. Umarizal – CEP 66055-240 – Belém (PA) – Fone (91) 3201-0956

Belém, 20 de julho de 2021



---

Profa. Dra. Hellen Thais Fuzii  
Coordenadora do programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais



---

Profa. Dra. Luísa Carício Martins  
Diretora do Núcleo de Medicina Tropical-UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS  
ANEXO I

**LISTA DE DOCENTES COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO**

Profa. Dra. Edna Aoba Yassui Ishikawa 1 vaga

Profa. Dra. Fabíola Elizabeth Villanova 2 vagas

Prof. Dr. Givago da Silva Souza 2 vagas

Profa. Dra. Hellen Thaís Fuzii 2 vagas

Prof. Dr. Juarez Antônio Simões Quaresma 1 vaga

Profa. Dra. Karen Renata Herculano Matos Oliveira 1 vaga

Profa. Dra. Maisa Silva de Sousa 1 vaga

Profa. Dra. Marília Brasil Xavier 2 vagas

Maria da Conceição Nascimento Pinheiro 3 vagas

Profa. Dra. Rita Catarina Medeiros Sousa 3 vagas

Profa. Dra. Rosana Maria Feio Libonati Bebiano 2 vaga

Prof. Dr. José Luíz Fernandes Vieira 2 vagas

Profa. Dra. Tereza Cristina Oliveira Corvelo 1 vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

ANEXO II

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
no. \_\_\_\_\_, CPF no. \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,  
venho por meio desta, solicitar isenção da taxa de inscrição do processo seletivo ao  
ingresso 2021 no Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais da Universidade  
Federal do Pará em nível de Doutorado.

Conforme previsto na Lei 7.115/83, declaro que minha família possui renda anual inferior  
a R\$25.661,70, na categoria de rendimentos tributáveis ou, inferior a R\$40.000,00, na  
categoria de rendimentos não tributáveis, ou ainda, renda bruta oriunda de atividade rural  
inferior a R\$128.308,50.

Declaro que minha solicitação é baseada em informação verdadeira em observância aos  
artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do solicitante)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS  
ANEXO III

**Avaliação de pré-projeto**

Candidato:

---

<b>Projeto critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
<b>Aderência às linhas de pesquisa do PPGDT: Sim ( ) – Não ( )</b> <b>(Em caso negativo, eliminação automática do candidato)</b>		
Justificativa	3,5	
Objetivos	2,0	
Metodologia	3,5	
Cronograma	0,5	
Ética	0,5	
<b>Total</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS  
ANEXO IV

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Devem ser considerados artigos publicados, patentes e experiência didática independentes do ano de publicação/experiência didática, além dos resumos publicados nos últimos 3 anos, e as regras do **Comitê de Avaliação na Medicina II da CAPES**. Os artigos e patentes submetidos, mas ainda não aceitos, deverão receber a metade da pontuação dos artigos e patentes publicados/aceitos. Será apenas considerada a classificação de periódicos realizada na avaliação da CAPES para o quadriênio 2013-2016

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), ou o **Qualis referência que estiver em vigência**

O currículo deverá ser comprovado, em especial os artigos/patentes submetidos.

## Tabela de Pontuação de Currículo

Candidato:

Item	Pontos	Qt.	Total
<b>Produção científica (máximo de pontos do item: 6 pontos)</b>			
1. ARTIGO PUBLICADO/ACEITO EM PERIÓDICO QUALIS A ou PATENTE OU REGISTRO DE PROGRAMA (máximo 5 itens) – 1 pt por item (máximo de 5 pts)	1,0		
2. ARTIGO PUBLICADO/ACEITO EM PERIÓDICO QUALIS B1-B2 ou Desenvolvimento de produto tecnológico publicado em depósito indexado (máximo 5 itens) – 0,4 pt por item (máximo de 2 pts)	0,4		
3. ARTIGO PUBLICADO/ACEITO EM PERIÓDICO QUALIS B3-B5 ou Protocolo ou Manual publicado em depósito indexado (máximo 5 itens) – 0,2 pt por item (máximo de 1 pt)	0,2		
4. RESUMO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS (máximo de 5 itens) – 0,1 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,1		
5. RESUMO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS (máximo de 10 itens) – 0,05 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,05		
6. EXPERIÊNCIA DIDÁTICA – 1 pt	1		
<b>Total</b>			